



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PUBLICAÇÃO
Publicado no quadro de Aviso:
24/02/2022 Retirado: / /
Suzana Durães

PORTARIA Nº 012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Declara Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, nos dias que menciona”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as tradições carnavalescas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, nos dias 28/02/2022, 01/03/2022 e 02/03/2022, segunda, terça e quarta-feira, respectivamente, em virtude das tradições carnavalescas.

Parágrafo único: Em virtude do Ponto Facultativo a que refere o *caput* deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos, nos dias mencionados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 24 de fevereiro de 2022.


INALDO BARBOSA DA SILVA
Presidente